



ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS

4.º TRIMESTRE

ZONA DE ABASTECIMENTO:

1278 - ZA da ETA do Covão +SES+SAMF

2022

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (DRAAC).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Alumínio	200	µg/L Al	20	275	2	67%	6	6	100%
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	0	25 (24 horas após colheita)	2	88%	17	17	100%
Cheiro	3	Factor de Diluição	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	0	100%	6	6	100%
Cloreto de Vinilo	0,50	µg/L	<0,004 (LQ)	<0,004 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Cloro Residual Livre	---	mg/L Cl ₂	<0,1 (LQ)	0,6	0	100%	17	17	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	6	6	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20°C	120	153	0	100%	6	6	100%
Cor	20	mg/L PtCo	<5 (LQ)	13	0	100%	6	6	100%
<i>Enterococos</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	6	6	100%
<i>Escherichia Coli</i>	0	N/100mL	0	0	0	100%	17	17	100%
Número de Colónias a 22°C	---	N/mL	0	12	0	100%	6	6	100%
Número de Colónias a 36°C	---	N/mL	0	17	0	100%	6	6	100%
pH	6,5 - 9,5	Escala de Sorensen	6,9 a 19 °C	7,9 a 21 °C	0	100%	6	6	100%
Sabor	3	Factor de Diluição	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	0	100%	6	6	100%
Turvação	1,0	NTU	0,35	1,7	0	100%	6	6	100%

No âmbito do PCQA foram identificados quatro violações de parâmetros químico e microbiológicos, registados em pontos de amostragem inerentes à referida zona de abastecimento. Tal como estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, foram desenvolvidos processos de investigação, os quais envolveram avaliações operacionais e analíticas. Estas investigações permitiram concluir que os incumprimentos de alumínio foram ocasionados pela migração do referido elemento diretamente da rede predial dos pontos de amostragem para a amostra de água. No entanto, não foi possível apurar, através da investigação, a origem da contaminação microbiológica, ou seja, a presença de bactérias coliformes.